



Município de  
Campo Bom

## EDITAL Nº 021/2020 – PROJETOS CULTURAIS

### 1. DA JUSTIFICATIVA

- 1.1 A realização do edital decorre em virtude da Lei Federal de Emergência Cultural, nº 14.017 que ficou popularmente conhecida como Lei Aldir Blanc. O presente edital alinhado com as diretrizes de criação da Lei Federal, visa minimizar os impactos gerados pela Covid 19. O setor cultural encontra-se impossibilitado de executar suas atividades devido ao estado de calamidade pública e as medidas preventivas para conter o contágio que proíbe a realização de eventos públicos e privados, levando também ao cancelamento dos eventos do Município.
- 1.2 Este edital visa proporcionar oportunidade de renda as empresas que estiveram impedidas de promover eventos e realizar suas atividades.

### 2. OBJETO

- 2.1 Constitui objeto deste Edital a seleção de projetos culturais de apresentações nas modalidades de Música, Dança, Teatro, Performance e da produção artística.
- 2.2 Serão contempladas 10 propostas no valor de R\$10.000,00.

### 3. DEFINIÇÕES

- 3.1 Serão consideradas produções artísticas para este edital os projetos que se enquadrarem nos seguintes requisitos mínimos:
- 3.2 Apresentação artística nas modalidades supracitadas com duração mínima de 45 minutos;
- 3.3 Profissional de audiovisual que garanta comprovações da montagem e execução da apresentação;
- 3.4 Técnico de som e luz;
- 3.5 Outros profissionais como músicos e atores.

### 4.0 CRITÉRIOS PARA PARTICIPAÇÃO

- 4.1 Empresa deve estar sediada em Campo Bom;
- 4.2 Contratação de profissionais domiciliados em Campo Bom.

### 5.0 DAS VEDAÇÕES

- 5.1 É vedada a inscrição:
- 5.1.1 De servidores da administração direta ou indiretamente do município de Campo Bom;
- 5.1.2 De propostas que infrinjam leis, que possam vir a causar impacto negativo a saúde ou meio ambiente, que façam apologia a sexo ou drogas, que evidenciem preconceitos de qualquer natureza e que viole direitos de terceiros.

### 6.0 INSCRIÇÕES

- 6.1 As inscrições ficarão abertas por 5 (cinco) dias úteis a contar da data de publicação do presente edital.
- 6.2 Após a publicação dos selecionados, haverá o prazo de 02 dois dias úteis para recurso.



Município de  
Campo Bom

- 6.3 Transcorrido o prazo para recurso, será publicada a relação dos projetos aprovados para recebimento do recurso.
- 6.4 Os interessados deverão acessar o site <http://www.campobom.rs.gov.br/> (na aba editais), baixar o Formulário (Anexo I) e seus anexos, preencher todos campos solicitados e encaminhá-los em formato digital para o endereço eletrônico [cultura@campobom.rs.gov.br](mailto:cultura@campobom.rs.gov.br) com a documentação exigida.
- 6.5 O edital e seus anexos estarão disponíveis <http://www.campobom.rs.gov.br/>

## 7.0 DOCUMENTAÇÃO

- 7.1 Cartão CNPJ e estatuto ou ato constitutivo;
- 7.2 Cópia de RG e CPF do representante legal;
- 7.3 Portifólio ou histórico do espaço podendo anexar fotos, matérias jornalísticas e declaração.
- 7.4 Certidão Negativa de Débitos Conjunta da Receita Federal  
<http://servicos.receita.fazenda.gov.br/servicos/certidao/cndconjuntainter/informanicertida.o.asp?tipo=1>
- 7.5 Certidão Negativa de Débitos Estadual  
<https://www.sefaz.rs.gov.br/sat/CertidaoSitFiscalSolic.aspx>
- 7.6 Certidão Negativa de Débitos Municipal: [https://e-gov.betha.com.br/cdweb/03114-164/contribuinte/rel\\_cndcontribuinte.faces](https://e-gov.betha.com.br/cdweb/03114-164/contribuinte/rel_cndcontribuinte.faces)
- 7.7 Certificado de Regularidade FGTS: <https://consulta-crf.caixa.gov.br/consultacrf/pages/consultaEmpregador.jsf>
- 7.8 Certidão Negativa de Falência, Concordata ou recuperação Judicial  
<https://www.tjrs.jus.br/novo/processos-e-servicos/servicos-processuais/emissao-de-antecedentes-e-certidoes/>
- 7.9 Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas <https://www.tst.jus.br/certidao>

## 8.0 DA ANÁLISE DAS PROPOSTAS

- 8.1 Os projetos serão analisados com base na legitimidade das informações propostas por comissão, nomeada pelo Prefeito Municipal composta por:  
I – 02 Membros da Secretaria Municipal da Educação e Cultura;  
II – 01 Membro da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Turismo.
- 8.2 Para fins de definição de valor a ser repassado aos espaços culturais serão utilizados os seguintes critérios:  
I – Apresentação da Proposta: 00 a 10 pontos;  
II – Diversidade de agentes e trabalhadores da cultura envolvidos: 00 a 10 pontos.

## 9.0 DA EXECUÇÃO DAS PROPOSTAS

- 9.1 As propostas selecionadas deverão ser executadas até o dia 23 de dezembro de 2020;



Município de  
Campo Bom

- 9.2 A forma de apresentação, presencial ou virtual, acompanhará as medidas sanitárias e de distanciamento social estabelecidas pelas bandeiras do distanciamento controlado vigente quando da data de apresentação.

Campo Bom, 19 de novembro de 2020.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI,  
Prefeito Municipal



Município de  
Campo Bom

## ANEXO I

### Apresentação do proponente

Nome completo do responsável:

---

Data de nascimento:

Naturalidade:

---

Documento identidade:

CPF:

---

Nº PIS/PASEP:

---

Formação escolar:

---

Telefone:

---

E-mail:

---

Endereço:

---

Redes Sociais:

---

Canal Youtube:

---

### Apresentação da proposta

(Descreva em até 2000 caracteres a atividade.)

---

---

---

---

---

---

---

---

---

---

---

---

---

---

---

---

---

---

---

---

---

---

---

---

---



Município de  
Campo Bom

---

---

---

---

---

---

---

---

---

---

---

---

---

---

---

---

---

---

---

---

---

---

---

---

Profissionais envolvidos na execução da proposta:

---

---

---

---

---

---